



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2154 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Data: 04 de setembro de 2015

Súmula: *Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUARIA e MEIO AMBI

Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente

2060200143.144000 PROJETO de DESENVOLVIMENTO da PRODUÇÃO LEITEIRA

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 806)

R\$249.500,00

TOTAL

R\$249.500,00

Art. 2º O recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso: 806 – Arenito Caiuá – Resfriador e Equipamento

R\$249.500,00

TOTAL

R\$249.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 17 de setembro de 2015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal